



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR.

Av. Alberto Carazzai, 1640 – Centro – 86300-000 – Cornélio Procópio – PR.

RESPOSTA AOS RECURSOS – PROVA PRÁTICA DE ENCANADOR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA – SAAE –
PARANÁ

Ao candidato nº 362 – Encanador

Justificativa:

Quanto ao fato de o edital prever ordem alfabética para a execução da prova prática, considera-se este fato de caráter irrelevante, pois a ordem de execução da prova prática em nada diferencia a dificuldade para os candidatos, sendo que a mesma prova foi aplicada com as mesmas características e grau de dificuldade a todos os candidatos, sendo que não houve comunicação entre os candidatos que executaram a prova e os demais que estavam esperando, sendo que estes estavam em local isolado dos demais participantes.

Quanto à falta de lápis de carpinteiro, fato que em nada impede a execução da prova, sendo que para a execução de tubulações em PVC, o recomendado pela boa prática é o uso de caneta de ponta porosa com tinta permanente, que além de facilitar a visualização, marcação dos cortes, impede que este seja removido acidentalmente, assim o não uso do lápis de carpinteiro facilitou a execução da prova. Também pesa em que o item 1 da avaliação “identificação de ferramentas ou equipamentos”, ora canetas são para marcação e cabe ao candidato seu uso para a avaliação.

Quanto ao fato de ser brasileiro e fatimense, este em nada interfere na avaliação da prova, sendo que foi aplicado critério de igualdade a todos os candidatos, sem distinção de gentilidade.

RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO

Cornélio Procópio, 06 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DE JULGAMENTOS DE
CONCURSOS PÚBLICOS**